



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INCUBADORA TECNOLÓGICA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

EDITAL Nº 01/2024

A COORDENAÇÃO DA INCUBADORA TECNOLÓGICA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, de acordo com a Resolução Complementar nº 4 do Conselho Universitário - (CONSUNI) e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 318 de 16 de setembro de 2021, torna público para a comunidade universitária e demais interessados a abertura do Edital para Seleção de Bolsistas **REMUNERADOS (AS) e BANCO DE RESERVA, para atuarem na Intesol durante a vigência do período letivo 2024.2 e 2025.1.**

1. DA INCUBADORA TECNOLÓGICA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA (INTESOL)

A Incubadora Tecnológica de Economia Solidária é um órgão Complementar vinculado ao Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira (UNILAB), desde 11 de março de 2021, conforme Resolução Complementar nº 4 do Conselho Universitário (CONSUNI) da UNILAB, cujos resultados além de aprovar o seu Regimento Interno e o Estudo de Viabilidade Econômica, consolida suas ações em três grandes linhas, quais sejam: Linha de Educação e Formação, Linha de Acesso a Mercados e Linha de Sustentabilidade. Reafirmando seu importante papel como instrumento de contribuição ao ensino, desenvolvimento de pesquisa e atividades de extensão, primando em atender a comunidade interna e, principalmente, externa, especialmente, do território Maciço de Baturité, área metropolitana de Fortaleza e países parceiros, aliando os diversos saberes da UNILAB.

1.1. Área geográfica de intervenção Preferencialmente nos municípios que compõem o Maciço de Baturité e área metropolitana de Fortaleza; estado do Ceará e países da África Lusófona, onde a UNILAB mantém parcerias.

1.2. Metas de incubação agregadas às linhas de atuações:

1.2.1. Linha 01 - Educação e Formação: mobilização, sensibilização e seleção, cursos, oficinas, seminários, rodas de conversas, eventos temáticos, aulas, troca de experiências, pesquisa. Envolve estudos introdutórios e avançados sobre a temática trabalho na perspectiva da economia solidária, meio ambiente, métodos e técnicas de trabalhos em grupos, orientação para a produção, consumo e comercialização e, o apoio formativo ao desenvolvimento de tecnologias valorizando a arte, a cultura e as vocações locais. Apoio e formação para o consumo consciente evidenciando a importância deste e suas relações com a produção e comercialização para disseminação da proposta de economia solidária. Além do Ateliê Didático de produção de conhecimentos, saberes e comunicação.

1.2.2. Linha 02 - Acesso a Mercados: apoio à comercialização, com ênfase em compras governamentais e redes de cooperação; articulação de assistência técnica e transferência de tecnologias sociais adequadas às necessidades dos

empreendimentos e a mobilização de parcerias. Vincula nessa linha as feiras da agricultura familiar, a moeda sol, o instrumento Balaio de Horta e o Canal Diz aí Território.

1.2.3. Linha 03 - Sustentabilidade: realização de mapeamentos e pesquisas sobre as experiências relacionadas ao Trabalho além da mobilização de recursos sejam estes, humanos, materiais e financeiros; estudo sobre inclusão financeira junto à população de baixa renda, orientações às Empresas Econômico Solidárias, incubados sobre acesso a crédito e serviços financeiros e estruturação de área de formação e estudo sobre o trabalho na UNILAB, orientação para o desenvolvimento da criatividade e outro.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1. A carga horária da bolsa remunerada e de **20 (vinte) horas semanais**.

2.2 Os/As discentes contratados (Bolsistas) neste edital **começaram suas atividades no ano de 2025**

2.3. As atividades desenvolvidas pelo/a bolsista serão definidas no Plano de Atividades, elaborado sob a orientação das coordenações e dos professores (as) colaboradores (as) da Intesol.

2.4. Os/As discentes selecionados/as para vagas de bolsista remunerado receberão uma bolsa mensal pelo período máximo da vigência deste edital, mediante depósito mensal em conta corrente do bolsista.

2.5. Os/As discentes selecionados/as para comporem o BANCO DE RESERVA poderão ser integrados no regime de bolsa remunerada desde que haja dotação orçamentária para tal fim.

2.6. Os/As discentes selecionados/as para as vagas de bolsista remunerado estarão vinculado/a às atividades da Intesol, por um período de até um ano, desde que haja dotação orçamentária para tal fim.

2.7. Os/As discentes contratados (Bolsistas) deverão apresentar Relatório Final de Atividades até o 5º dia útil do mês, das atividades e, respectivamente relatórios mensais de atividades conforme orientação da coordenação geral Intesol relativamente às ações realizadas no período da bolsa.

2.8. Em caso de desistência da Bolsa remunerada, no período vigente, o bolsista deverá apresentar carta justificativa sobre o motivo de sua saída e os respectivos relatórios relacionados ao período em que esteve na Intesol.

2.9. A concessão das bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Unilab, bem como da adesão de parceiros para esse fim.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A BOLSISTA

3.1. Participar do Planejamento das ações e das formações de atualização de conhecimentos relacionados as linhas de ação da Intesol e instrumentos didáticos e pedagógicos.

3.1.1. Para realização das atividades serão fornecidos planilhas de planejamento mensal que os discentes bolsistas/voluntários, deverão realizar de acordo com as orientações dada pelos professores pesquisadores/colaboradores de ações da Intesol e, sua coordenação.

3.2. Auxiliar de modo presencial e virtual a animação da Rede de Arte, Cultura e

Agricultura Familiar

3.3. Participar de reuniões presenciais e virtuais sobre as ações da Intesol, representações, formações, promovidos pela Intesol e seus parceiros.

3.4. Participar ativamente na organização e execução dos Eventos mensais de Incubação - INCUBA INTESOL.

3.5. Participar de pesquisas, enquetes, ações de comunicação nas redes sociais e outros instrumentos de comunicação sob a anuência da coordenação geral da Intesol

3.6. Apresentar trabalho científico em eventos - congressos, seminários, semana universitária e outros, bem como na publicação de periódicos relacionados às temáticas da economia solidária, desenvolvimento, educação, inovação, agricultura familiar e trabalho.

3.6.1. A não apresentação deste trabalho poderá acarretar no desligamento do bolsista da Intesol

3.7. Participar do grupo de pesquisa Núcleo de Estudos e Pesquisas em Desenvolvimento, Educação e Economia Solidária (NEPDEESOL) constante no diretório CNPq e, contribuir para o desenvolvimento das ações realizadas no período - estudos, pesquisas, publicações e outros.

3.8. Divulgar e fomentar o reconhecimento da Intesol nas redes sociais e outros instrumentos de comunicação desde que em anuência com a coordenação.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Podem concorrer às vagas previstas por este edital os discentes que, indispensavelmente, cumprirem os seguintes requisitos:

4.1.1. Ser estudante, com matrícula ativa, **PREFERENCIALMENTE**, dos cursos de **graduação em Agronomia ou Engenharia de alimentos da UNILAB**;

4.1.1.1. Discentes de outros cursos poderão participar da respectiva seleção no intuito de responder demandas específicas da Intesol.

4.1.2. Considerar a Economia Solidária, a Educação, Agricultura Familiar, Segurança Alimentar, Trabalho e o Desenvolvimento Humano como áreas de interesse;

4.1.3. Ter **disponibilidade mínima de vinte horas semanais**;

4.1.4. Ter disponibilidade para atuar em finais de semana, quando houver necessidade;

4.1.5. Cumprir e fazer cumprir as regras regimentais da Intesol.

4.1.6. Aberto para novos aprendizados

5. DOS CRITÉRIOS DESEJÁVEIS

5.1. Para melhor alinhamento do candidato às necessidades da Intesol e sua distinção no processo de seleção, são desejáveis, porém, de caráter não obrigatório, os seguintes critérios:

5.1.1. Visionário (a) com experiência em mediação de processos grupais;

5.1.2. Experiência em pesquisa e sistematização de resultados;

5.1.3. Experiência com a temática da Economia Solidária, Tecnologias Sociais, Segurança Alimentar, Meio Ambiente, Gênero, Políticas Públicas, Trabalho,

Desenvolvimento Local, Agricultura Familiar e Ciências Agrárias.

5.1.4. Experiência com vendas on-line e formação de pessoas.

5.1.5. Apresentar cursos de curta duração que complementem as ações a qual está concorrendo como bolsista remunerado e/ou voluntário (a)

5.1.6. Está disponível a comparecer aos eventos de Incubação que ocorrem uma vez ao mês nas dependências da Unilab.

6. DAS VAGAS

6.1. Serão ofertadas para esta seleção **03 vagas para BOLSISTAS REMUNERADOS/AS**

6.1.1 - Poderão ser selecionados até 10 vezes o número de vagas remuneradas para compor o BANCO DE RESERVA, definidos pelos critérios de seleção e ordem

6.2. As vagas inerentes a este edital serão preenchidas para trabalho na Intesol, considerando processo formativo e orientativo para assunção da vaga.

6.3. Caso haja dotação orçamentária para aumento de cota de bolsas remuneradas, os discentes selecionados para compor o BANCO DE RESERVA, serão priorizado pela ordem de seleção para assumir as vagas remuneradas, desde que em observância aos critérios estabelecidos por este edital.

6.4. Caso haja dotação orçamentária de projetos apresentados por professores (as) colaboradores (as) e coordenação para bolsa discente, os alunos pertencentes ao BANCO DE RESERVA poderão ser convidados a assumir vaga remunerada, desde que observado os critérios deste edital e ainda, das agencias de fomento em questão.

6.5. Os discentes selecionados para compor o BANCO DE RESERVA, também poderão ser integrados a Intesol como voluntários /as, conforme regramento interno e/ou em conformidade a lei de voluntariado.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Poderão se inscrever neste edital o/a estudante de graduação presencial, doravante denominado/a candidato/a, que:

7.1.1. Atenda os requisitos dispostos no item 4, deste Edital;

7.1.2. Desejavelmente, atenda aos critérios dispostos no item 5, deste Edital.

7.2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas por este edital.

7.3. Ao enviar o Formulário de Inscrição, o/a candidato/a assume a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

7.4. Nos casos de duplicidade no envio do Formulário de Inscrição, será considerado o último registro enviado pelo/a candidato/a.

7.5. O período de inscrições será de **26 de agosto a 30 de setembro de 2024**

7.6. Para realizar sua inscrição o/a candidato/a deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico "**intesol@unilab.edu.br**", fazendo constar, em anexo, os seguintes documentos:

7.6.1. Formulário de Inscrição, disponível no Anexo I deste edital, devidamente preenchido;

- 7.6.2.** Currículo simplificado, com relato de experiências (se houver);
- 7.6.3.** Histórico Escolar atualizado, emitido por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA);
- 7.6.4.** Atestado de matrícula do período letivo 2024.1, atualizado e emitido por meio do SIGAA;
- 7.6.5.** Cópia do Registro Geral (RG), para estudantes brasileiros, ou da Carteira de Registro Nacional Migratório (RNM), para estudantes internacionais;
- 7.6.6.** Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 7.6.7.** Comprovante de endereço.
- 7.6.7.1.** Caso o/a candidato/a não possua o comprovante de endereço em seu nome, deverá enviar uma Declaração assinada por estudante com quem reside, que possua o comprovante em seu nome, atestando residência compartilhada.
- 7.7.** O/A candidato/a deverá atentar às seguintes orientações para que tenha sua inscrição considerada:
- 7.7.1.** A data de emissão dos documentos dos itens 7.6.1 e 7.6.7.1 deverá ser igual ou posterior a data de publicação deste edital.
- 7.7.2.** Os documentos anexados no e-mail deverão ser enviados no formato PDF, de forma legível e sem rasuras.
- 7.7.3.** O e-mail deverá constar no campo Assunto a seguinte descrição **“Inscrição Seleção de Bolsistas - Edital Intesol 01/2024”**.
- 7.8.** O/A candidato/a que não atender aos requisitos descritos nos Itens de 7.1 a 7.7.3 terá sua inscrição indeferida.
- 7.9.** As etapas e os procedimentos de seleção constam nos termos do item 8 deste Edital.

8. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 8.1.** A seleção dos/as candidatos/as será realizada por Comissão de Seleção designada pela Intesol.
- 8.2.** Esta seleção ocorrerá em duas etapas eliminatórias, a saber:
- I.** Análise da inscrição e dos documentos;
- II.** Entrevista - que pode ser individual ou coletiva, virtual e presencial.
- 8.3.** Análise da inscrição e dos documentos.
- 8.3.1.** Esta fase será de caráter eliminatório.
- 8.3.2.** Será analisada a conformidade dos documentos enviados pelo/a candidato/a à luz das disposições dos itens 7.6 a 7.7.3 deste Edital.
- 8.3.3.** A não conformidade dos documentos com as disposições dos itens 7.6 a 7.7.3 deste Edital implicará no indeferimento da inscrição, sem obrigatoriedade de consideração dos próximos itens dessa etapa (8.3.4 e 8.3.5 deste Edital), nem da próxima etapa de seleção (item 8.4 deste Edital).
- 8.3.4.** O currículo simplificado terá pontuação de 0 a 10 (zero a dez) pontos.
- 8.3.5.** O IDE, constante do Histórico Escolar, que vai de 0 a 10 (zero a dez) pontos, será computado com precisão de até duas casas decimais após a vírgula.
- 8.3.6.** A nota geral dessa etapa será determinada pelo cálculo da média aritmética

dos pontos acumulados pelo candidato nos itens 8.3.4 e 8.3.5 deste Edital, sabendo que a pontuação vai de 0 a 10 (zero a dez) pontos. Assim: **Nota da etapa = (Nota do Currículo + IDE)/2.**

8.4. Entrevista.

8.4.1. A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção designada pela Intesol.

8.4.2. A entrevista será de caráter eliminatório e terá pontuação de 0 a 10 (zero a dez) pontos.

8.4.3. Ficará a critério da Comissão de Seleção definir a metodologia da entrevista, bem como horários e ordem de convocação dos/as candidatos/as e, poderão ser individuais ou coletiva, presenciais e/ou virtuais.

8.4.5. Os dias, horários e locais para as entrevistas serão comunicados via e-mail aos/às candidatos/as pela Comissão de Seleção.

8.5. As notas obtidas nas etapas de seleção serão somadas resultando na nota de classificação do/a candidato/a, que vai de 0 a 20 (zero a vinte) pontos.

8.5.1. A nota de classificação será computada com precisão de duas casas decimais após a vírgula.

8.5.2. Com base na nota de classificação será elaborada a lista de classificação em ordem decrescente para ocupação das vagas.

8.6. Será adotado como critério de desempate a experiência do candidato sugerida como desejável nos termos do item 5 deste edital.

9. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

9.1. Todos os resultados do processo de seleção serão publicados no site da Intesol (<https://intesol.unilab.edu.br/editais-e-publicacoes/>) e do IDR (<http://www.idr.unilab.edu.br>), assim como em suas respectivas redes sociais:

I. Instagram <https://www.instagram.com/incubadora.unilab>.

9.2. Será desclassificado o candidato que após classificado apresentar dificuldade para participar dos procedimentos exigidos até sua contratação como bolsista e/ou voluntário.

9.3. Será solicitado ao candidato selecionado para bolsa remunerada a abertura de conta bancária.

10. DOS RECURSOS

10.1. O/a candidato/a interessado/a em interpor recurso contra a análise dos documentos e/ou resultado preliminar da 1ª Etapa da seleção, deverá:

10.1.1 Preencher o Formulário de Interposição de Recurso **disponível no Anexo II.**

10.1.2. Enviar e-mail para o endereço eletrônico "intesol@unilab.edu.br", contendo no anexo o Formulário de Interposição de Recurso devidamente preenchido.

10.1.3. A interposição de recurso deverá ser feita no período de .

10.1.4. O e-mail deverá conter no campo Assunto a descrição "**Recurso Seleção de Bolsistas - Edital Intesol 01/2024**".

10.1.5. O Formulário de Interposição de Recurso deverá ser enviado no formato

11. DA CONVOCAÇÃO DOS BOLSISTAS SELECIONADOS

11.1. Os/As candidatos/as selecionados/as para ocupar as vagas deste processo seletivo, serão convocados/as por meio de e-mail enviado pela Intesol.

11.1.1. Todos os documentos necessários à efetivação da vaga serão informados ao/à candidato/a selecionado/a no e-mail de convocação.

11.2. A convocação será feita no período de **13 de janeiro de 2025**

11.3. Uma vez convocado/a, o/a candidato/a deverá participar da "**Oficina de atualização e nivelamento conceitual**" organizada e realizada pela Intesol, sob pena de não efetivação da vaga.

11.3.1. Todas as informações referentes ao local, e horário da realização da "**Oficina de atualização e nivelamento conceitual**" serão passadas aos/às candidatos/as selecionados/as em momento oportuno pela Intesol, via e-mail e, reforçado por contato telefônico.

12. DA DURAÇÃO E VALIDADE DA BOLSA REMUNERADA

12.1. O período de atuação como bolsista REMUNERADO(A) e VOLUNTÁRIO(A) é de 12 (doze meses), o equivalente a dois semestres letivos e, está vinculado a disponibilidade orçamentária, bem como verificado desempenho do trabalho realizado.

13. DO CRONOGRAMA

13.1. O cronograma desta seleção segue conforme apresentado no quadro abaixo:

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	23 de agosto de 2024
Período de Inscrições	26 de agosto a 30 de setembro 2024
1º Etapa da seleção: Análise de documentos	02 a 06 de outubro 2024
Resultado preliminar da 1º etapa	07 de outubro 2024
Interposição de recursos	08 e 09 outubro 2024
Resultado final da 1º etapa	11 de outubro de 2024
2º Etapa da seleção: Entrevistas	14 a 25 de outubro 2024
Resultado final da 2º etapa e da seleção	30 de outubro 2024
Convocação dos aprovados	13/01/2025
Início da vigência do Edital: Oficina de atualização e nivelamento conceitual, Assinatura do Termo de Compromisso	13 a 17/01/2025

Redenção, 23 de agosto de 2024.

(CLEBIA MARDONIA FREITAS RABELO)
(Coordenadora)



Documento assinado eletronicamente por **CLEBIA MARDONIA FREITAS**



RABELO, COODENADORA INTESOL, em 22/08/2024, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0946772** e o código CRC **2D390121**.

Referência: Processo nº 23282.003928/2024-16

SEI nº 0946772

